



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/2024, de 31 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 81/2024, de 30/01/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido **Lilian Regina Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 10.062.336-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.346.519-94, do cargo de **Professor**, carga horária 20 horas semanais, Classe C, Nível 9, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 035/2024, de 31 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo nº 80/2024, de 30/01/2024, **RESOLVE,**

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Aline Poliana Amaral**, portadora da cédula de identidade nº 13.695.222-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 105.500.509-90, do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão do Programa de Fortalecimentos de Vínculos**, Simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/01/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 036/2024, de 31 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o atestado médico apresentado pelo servidor Vilson Rodrigues de Lima datado de 30/01/2024, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. Ao Servidor **Vilson Rodrigues de Lima**, matrícula funcional nº 1005413, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos Automotores, na função de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital Municipal, uma licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 30/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 037/2024, de 31 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com os atestados médico apresentado pelo servidor Claudinei Aparecido Marques, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. Ao Servidor **Claudinei Aparecido Marques** matrícula funcional nº 33731, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos Automotores, na função de Motorista, lotado na Secretaria de Transporte Rodoviário, licença para tratamento de saúde, junto ao INSS, conforme atestados médico, nos períodos que seguem: 07/11/2023 a 06/12/2023; De 12/12/2023 a 10/01/2024; De 11/01/2024 a 24/02/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **14/02/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, sendo a Elaboração de Projetos Complementares necessários para a construção do Centro Empresarial de Jardim Alegre - CEJA, dois Barracões Industriais, e a Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo (TST) na Estrada de Acesso ao Bairro dos Baianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Jardim Alegre-PR.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 31 de janeiro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA PUBLICAÇÃO Nº 020/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 108/2023 torna público aos interessados o Edital de Entrevista Devolutiva do Concurso Público 001/2023.

Art. 1º Conforme Edital de Resultado Preliminar os candidatos NÃO indicados poderiam solicitar a Entrevista Devolutiva, de caráter informativo, o prazo de solicitação será de **08h do dia 23 de janeiro até 23h59min do dia 25 de janeiro de 2024**. Não houve nenhum pedido dos não indicados.

Art. 2º Como não houve pedido de Entrevista para os candidatos NÃO INDICADOS, o cronograma para os cargos Auxiliar de Cuidador Social e Cuidador Social será adiantado conforme abaixo.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Edital Convocação Entrevista Devolutiva.	30/01/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar (cargos com Avaliação Psicológica).	02/02/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	05/02 a 07/02/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	09/02/2024

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 30 de janeiro de 2024.

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA

CNPJ: 10.506.134/0001-32

Objeto: a Aquisição de Concreto Usinado incluso o serviço de bombeamento, destinado a manutenção dos bens imóveis do município, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 197.020,00 (cento e noventa e sete mil e vinte reais).

INÍCIO: 16/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 139/2023, homologado em 16/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

CNPJ: 24.97.802/0001-45

Objeto: eventual Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.687.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 29/01/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/01/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 136/2023, homologado em 29/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 16/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
727 – 4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
	TOTAL:	370.000,00
	TOTAL GERAL:	370.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	370.000,00
	TOTAL:	370.000,00
	TOTAL GERAL:	370.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2132

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2024, de 31 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 79/2024, de 30/01/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido **Taynara Cristina Gaffo Fraga**, portadora da cédula de identidade nº 10.915.131-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.452.019-27, do cargo de **Professor**, carga horária 20 horas semanais, Classe C, Nível 4, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal